

MODALIDADE

Pregão Presencial N.º 005/2019

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço

Edital de pregão Presencial para aquisição de um Veículo novo, 0 Km, tipo furgão Ambulância para simples remoção, com recursos do Fundo Nacional da Saúde e Recursos Próprios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIO HUGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu departamento de Compras e Licitações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados, que às **9:30 horas, do dia 28 de março de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Venezuela, 285, neste Município, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 903, de 25 de Fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1. 1.1. Constitui objeto da presente licitação aquisição de um Veículo novo, 0 Km, tipo furgão Ambulância para simples remoção, ano/modelo 2019, com potência mínima de 130 CV turboalimentado, para a Unidade Básica de Saúde, conforme especificações no **Anexo I** deste Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após assinatura do contrato e autorização de entrega;

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 01 - PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para o que se sugere a seguinte descrição:

À Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Processo Licitatório Nº 2019.003/0017
Edital Pregão Presencial Nº 004/2019
Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Nome do Proponente:

À Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Processo Licitatório Nº 2019.003/0017
Edital Pregão Presencial Nº 004/2019
Envelope nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Nome do Proponente:

OBS: Os documentos deverão estar no envelope em ordem seqüencial.

3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Atenção: Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de HABILITAÇÃO.

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser **apresentada fora dos envelopes.**

3.3. No ato do cadastramento a empresa licitante deverá apresentar **declaração de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação**, ficando sob pena das penalidades previstas no item 13 letra "a" do edital.

3.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2)** documentos de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinam que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 – PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinha, e deverá conter:

a) - descrição do objeto ofertado que comprove as características exigidas no objeto, marca, modelo, referências e outros dados técnicos;

b) - preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam

sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Deverá apresentar também no envelope da Proposta:

a) Declaração de Assistência Técnica homologada pelo fabricante do veículo, com manual de assistência técnica, constando no mesmo, dados da empresa, como endereço, telefone e e-mail, de uma distância de no máximo um raio de 100 km.

b) Certidão de registro de pessoa física ou jurídica (Engenheiro mecânico responsável pela Empresa Transformadora).

c) Cópia do contrato de concessão para venda do veículo ofertado, entre fabricante e concessionário.

d) Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado, de que já adquiriu com a empresa licitante um veículo transformado em ambulância e que atendeu todas as exigências do Edital, (com firma reconhecida em cartório).

e) Declaração de garantia de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem da empresa quee fará a transformação do veículo em Ambulância, autenticada.

f) Declaração autenticada, de que a empresa que fará a transformação possui assistência técnica num raio máximo de 180 Km.

g) Licença de Operação Ambiental Municipal, (conforme normas do IBAMA), para a transformação de veículos, da empresa que fará a transformação do veículo tipo furgão em ambulância.

h) Declaração de garantia do veículo de no mínimo 12 meses, sem limites de quilometragem.

Observação: Será considerada, para fins de julgamento, o valor constante no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver também em eventual contratação.

6 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e

sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de **60 s (sessenta segundos)** para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior à **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com o valor consignado em planilha de custo, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no

que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Somente serão aceitas as propostas cujo preço inicialmente ofertado pela licitante, não ultrapasse 5% do valor estipulado pelo Município:

Item	Descrição	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Veículo novo, 0 Km, tipo furgão Ambulância para simples remoção, ano 2019 e modelo 2019, com potência mínima de 130 CV turboalimentado, para a Unidade Básica de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.	200.000,00

7.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 03**, os seguintes documentos:

8.1.2. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3. - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da Sede da licitante dentro do prazo de validade;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da lei Federal nº 12.440/2011 e a resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Parágrafo único - Em caso de aparecerem débitos em alguma das certidões exigidas, deverá apresentar Certidão positiva com efeito de negativa, da regularidade fiscal.

- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos, conforme Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da lei federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante (modelo Anexo V).
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para apresentação dos documentos.
- h) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, (modelo Anexo VI).

8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada á apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5(cinco) dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.3. O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.4. Ocorrendo a situação prevista no itema cima, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação;

8.5. O benefício acima não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

8.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, letra "a", deste edital.

8.7. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 dias, a contar da homologação da licitação, devendo à licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.3. Os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9. – DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo de recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12. – DO PAGAMENTO:

12.1. O Pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do Veículo e conferência do objeto pelo Fiscal de Contrato, mediante a respectiva nota fiscal fatura, e com observância do estipulado pelo Art. 5.º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. - DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou

inadimplência contratual.

14.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tio Hugo, setor de licitações, sito na Rua Venezuela, nº 285, ou pelos fones 54 3338 9167 ou 9168, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado que qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 de Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;

Unid.: 01 – Fundo Municipal da Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub-Função: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00105 – Saúde e Bem Estar

Atividade: 1021 – Aquisição de Veículo para a Secretaria da Saúde;

Rubrica: 44905200000004936 – Equipamentos e Material Permanente;

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Não Me Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tio Hugo, 14 de Março de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de Um Veículo novo, zero km, Ambulância - tipo furgão - para Simples Remoção de Paciente, para a Unidade Básica de Saúde, com as seguintes descrições mínimas:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL ATÉ 5% DO VALOR ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO
01	01	Un	<p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1. VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO, ZERO KM, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA.</p> <p>1.1. Veículo leve tipo furgão, zero km, ano 2019/Modelo 2019, monobloco ou chassi, teto elevado e com carroceria totalmente em aço.</p> <p>1.2. Motor a diesel de 4 cilindros verticais com potência mínima de 130 CV, turboalimentado.</p> <p>1.3. Direção Hidráulica e Ar Condicionado originais de fábrica.</p> <p>1.4. Embreagem com monodisco seco com acionamento hidráulico, com caixa de mudanças sincronizadas e com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré;</p> <p>1.5. Freio a disco nas 4 (quatro) rodas, sistema antiblocante (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem EBD.</p> <p>1.6. Freio de estacionamento.</p> <p>1.7. Suspensão:</p> <p>1.7.1. Suspensão dianteira do tipo independente, com mola helicoidal ou barras de torção, amortecedores pressurizados e barra estabilizadora;</p> <p>1.7.2. Traseira com feixe de molas parabólicas ou molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos.</p> <p>1.8. Dimensões Mínimas;</p> <p>1.8.1. Distância entre eixos 3.600 mm;</p> <p>1.8.2. Comprimento Total 5.300 mm;</p> <p>1.8.3. Largura total (carroceria) 1.900 mm;</p> <p>1.8.4. Altura total (solo ao teto) 2.450 mm;</p> <p>1.8.5. Vão livre dianteiro 150 mm;</p>	R\$ 200.000,00

		<p>1.8.6. Vão livre traseiro 150 mm;</p> <p>1.8.7. Peso Bruto Total de 3.500 KG</p> <p>1.8.8. Porta traseira que permita ampla abertura, com as seguintes dimensões e características mínimas:</p> <p>1.8.9. Ângulo de abertura superior a 260° e inferior a 280°.</p> <p>1.8.10. Largura de 1500 mm;</p> <p>1.8.11. Altura de 1700 mm;</p> <p>1.8.12. Porta lateral corredeira com degraus de acesso, com janela de correr, com o sistema de trilho corredeira reforçado em aço inoxidável; sistema de suporte da porta resistente de forma a suportar as rígidas manobras de abertura e fechamento da porta, impedindo a queda da porta.</p> <p>1.9. Porta lateral com as seguintes dimensões mínimas:</p> <p>1.9.1. Largura de 1200 mm</p> <p>1.9.2. Altura de 1300 mm;</p> <p>1.9.3. A porta lateral deverá ser posicionada na parte anterior do compartimento de carga, lado esquerdo (tendo como referência o observador de frente para o veículo), a fim de proporcionar uma parede lateral direita na parte traseira, de no mínimo 1,85m de comprimento para montagem de um baú que permita o transporte de uma eventual segunda vítima.</p> <p>1.9.4. As portas traseiras deverão ser DE VIDROS corredeiras</p> <p>1.9.5. Capacidade de carga: de 1.035 a 1.700kg.</p> <p>1.9.6. Compartimento de carga (mínimos):</p> <p>1.9.7. Capacidade volumétrica de 10,40 m3.</p> <p>1.10. Dimensões internas (mínimas):</p> <p>1.10.1. Largura 1650 mm.</p> <p>1.10.2. Altura 1800 mm.1,540MM</p> <p>1.10.3. Comprimento 3000 mm.</p> <p>1.10.4. Altura de plataforma de carga/solo, quando descarregado de no máximo 670 mm.</p> <p>1. 11. Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros.</p> <p>1.12. Equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>1.13. Deverá ser fornecido com Rádio CD player com MP3 com entrada USB frontal e sistema de auto falantes original veicular.</p> <p>1.14. Deverá possuir vidros retrovisores externos elétricos com controle de fácil acesso ao motorista.</p> <p>1.15. Deverá ser fornecido com vidros elétricos nas portas dianteiras, com acionamento no painel ou console das portas e controle único dos dois vidros para o motorista;</p> <p>1.16. Deverá possuir "interface", travas elétricas e alarme com</p>	
--	--	---	--

- acionamento a distância com controle na chave;
- 1.17. Deverá ser fornecido com faróis de neblina originais de fábrica;
- 1.18. Deverá possuir no mínimo duas tomadas de 12 Volts no painel;
- 1.19. Cintos de Segurança com regulagem de altura para motorista e passageiro;
- 1.20. Possuir computador de bordo original;
- 1.21. Ser fornecido com GPS veicular com tela mínima de 7 polegadas;
- 1.22. Deverá possuir sensor de estacionamento traseiro, deverá possuir sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré.
- 1.23. Garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da entrega do veículo.
- 1.24. Deverá possuir air bag para motorista original de fábrica;
- 1.25. A viatura deverá ser pintada na cor BRANCA
- 1.26. Deverá possuir alarme sonoro para marcha a ré.

2. CONFIGURAÇÕES BÁSICAS DA TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO

Condições gerais:

- 2.1. A empresa implementadora responsável pelas alterações deverá zelar pela:
- 2.2. Confiabilidade e adequação em estrada do veículo, não tendo efeito negativo sob as características originais de condução;
- 2.3. Ausência de danos subsequentes, resultantes da fixação ou instalação de componentes, como sistemas elétricos ou eletrônicos exclusivos;
- 2.4. Segurança funcional e liberdade de movimento de todas as peças móveis.
- 2.5. Todas as instalações e alterações deverão levar em consideração as informações contidas no "Manual do implementador" emitidas pela respectiva montadora.

3. CARROCERIA EXTERNA:

- 3.1. Layout PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO, em vinílico autoadesivo 3M, de alta qualidade.
- 3.2. Os adesivos deverão ter garantia mínima de 5 anos.

4. CARROCERIA INTERNA:

- 4.1. Estrutura confeccionada em liga leve, com isolamento termo-acústico entre as faces internas e externas das paredes e do teto;

4.2. Divisória da cabine do motorista com acesso livre de comunicação, sem folha de porta, construída em chapa de compensado Naval e revestida em courvim automotivo na cor do estofamento original pela parte do compartimento da cabine e em material semelhante ao restante do compartimento da carroceria (atendimento do paciente), na cor branca com reforços estruturais no batente da porta com recuo para trás o suficiente para instalação de suportes atrás dos bancos.

4.3. Deve ser substituído o banco duplo (original) do passageiro na cabine do motorista por um banco individual também regulável, mantendo o mesmo padrão, ergonomia e originalidade.

4.4. Os cantos onde houver a possibilidade de impacto com a maca articulada e outros equipamentos, tais como: banco baú, armário lateral, armário aéreo, plataforma acesso traseira, soleira da porta traseira e compartimento do cilindro; deverão ser arredondados e protegidos com chapa de aço inox ou alumínio de 1,5 mm.

4.5. Revestimento interno do teto e laterais em material antimoho de fácil assepsia inteiriça e sem emendas na cor branca, com reforços de perfis de aço na linha automotiva, revestimento nas portas laterais do mesmo material e entre a lateria e o revestimento deve ser instalado, em todo o compartimento de atendimento, material de isolamento termoacústico em estiropor de alta densidade com espessura entre 35 mm e 45 mm e colado com adesivo de alta resistência térmica.

4.6. Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval, e deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento devera ter uma espessura mínima de 3,5 mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a norma europeia EN-685 classe (34), "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar" revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante em cor neutra que permita perfeita harmonia estética com os demais móveis, a escolha da cor fica condicionada em comum acordo entre a contratada e a contratante. O material deve ser antiderrapante, inteiriço, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos de

modo a obter uma perfeita assepsia. A base dos armários, banco baú, banco giratório, fixadores, todos os equipamentos fixos que tenham contato com o piso, deverá ser aplicado vedante e

acabamento com sikaflex total, além de uma barra de metal (alumínio) para maior proteção aos móveis. Deverão ser instaladas sobre o revestimento do assoalho, proteções em aço inoxidável em formato circular nos locais de descanso das rodas da maca articulada, em tamanho compatível com a dimensão das rodas de forma que as mesmas permaneçam sobre a proteção em qualquer posição de giro.

4.7. Em todos os móveis deve ser utilizado compensado naval de 15mm de espessura com acabamento em fórmica texturizada. A empresa proponente deve fornecer garantia de 2 (dois) anos para os móveis em geral.

4.8. O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior dos armários de armazenamento e gavetas deverá ser construído com material liso tipo laminado, fibra ou plástico, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração.

5. Do sistema de condicionamento de ar

5.1. Deverá ser instalada unidade evaporadora própria (condicionador de ar) para o compartimento da vítima, de 30.000 BTUS;

5.2. O compressor utilizado deverá ser único para as duas unidades evaporadoras (cabine e compartimento da vítima);

5.3. Deverá ser previsto, na cabine do veículo, sistema de controle de velocidade e temperatura do ar do compartimento da vítima independente do sistema original do veículo (condicionador de ar da cabine). Cada unidade evaporadora deverá ter um sistema de controle individual;

6. Lateral direita (atrás do Carona) deve ser instalado os seguintes móveis:

6.1. Deverá ser previsto um nicho adequado (logo atrás do caroneiro) para instalação de uma cadeira retrátil de rodas, presa com sistema de soltura rápida.

6.2. Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança

abdominais e dotados de recolhimento automático, onde sobre a tampa do baú deve ser instalado um assento inteiriço com espuma de espessura mínima de 30 mm, densidade 28, com 03 (três) encostos individuais, fixados na parede interna. Os encostos deverão ser de espuma injetada densidade 28, com espaldar lateral, semelhante ao encosto do banco automotivo e revestido em courvim automotivo. O assento e os encostos deverão ser fixados com velcro ou outro dispositivo de fácil remoção, para assepsia. Deverá ainda se instalado cintos de segurança abdominal, conforme as normas específicas para cinto de segurança o qual possibilitem a fixação adequada quando da condução de vitimas sobre o banco (o cinto de segurança deverá ser do tipo retrátil). Sob a tampa do baú (dentro do Banco Baú) deverão ser dimensionados locais para colocação de materiais e equipamentos a ser definido pelo contratante. Deverão ainda ser instalados (04) quatro suportes para colocação de garrafas de Álcool (1000ml) ou de Iodopolvidonana (1000ml), na posição vertical, sem contado com o assoalho, de forma a impedir o derramamento de seu conteúdo quando do deslocamento da viatura. As dobradiças da tampa do banco baú devem ser reforçadas e de preferência diferentes das dobradiças de armários ou de móveis. Na lateral interna do banco baú, ao lado da maca articulada, deverão ser fixados 03 (três) sistemas de travamento de cintos de segurança, para que, em uma eventualidade na qual se necessite transportar outra maca em cima do banco baú, esta maca possa ser presa pelos cintos de segurança abdominais.

O banco baú deverá ter uma largura máxima de 450mm.

6.3. Deverá ser instalado no banco baú, cesto para despejo de material usado, embutido tipo U, devidamente identificado, confeccionado em aço inox, com tampa e trava mecânica e na mesma tampa uma portinhola de acesso para jogar o lixo no compartimento, sem a necessidade de abrir a tampa principal. O compartimento destinado a acondicionar o cesto de despejo de materiais deverá ser totalmente isolado do restante do baú, de forma a evitar o contado entre o material limpo e o material contaminado. Deverá ainda ser previsto dispositivo na tampa do cesto que permita a sua abertura em maior ângulo para fins de assepsia das paredes laterais, superior e inferior do baú onde esta embutido o cesto. O cesto deverá ser instalado na extremidade anterior do baú, logo após a porta de correr lateral.

6.4. Deverá ser instalado um pega mão (tipo de ônibus) de

aproximadamente 600 mm de comprimento no lado direito da porta lateral, em altura adequada para que uma vítima consiga se segurar e apoiar-se para adentrar a ambulância.

6.5. Deverá ser previsto um armário aéreo na parte superior com beiral e inclinação para evitar a queda de maletas, objetos ou equipamentos quando o veículo estiver em movimento, aproveitando toda extensão lateral direita do compartimento sendo que na parte localizada acima da porta corredeira lateral poderá ter suas dimensões reduzidas. O armário deverá ocupar comprimento total da lateral esquerdo veículo e ter uma altura aproximada de 300 mm. O último compartimento deverá ser de fácil acesso e com abertura com os cantos arredondados e sem porta, contendo 02 (duas) tiras de elástico para impedir a queda de objetos de seu interior e facilitando a sua retirada. Deverá ser instalado na extremidade mais próxima da divisória com a cabine 02 (duas) gavetas com sistema de travamento sem chave.

6.6. Bancada inferior, instalada em toda a extensão da viatura, desde a divisória com o motorista até o armário para acondicionamento do cilindro de oxigênio. A bancada deverá ter uma altura de aproximadamente 850 mm e borda superior em formato de batente com 50mm para cima, para evitar que objetos rolem e caiam da bancada. Ao longo da bancada inferior, em toda sua amplitude e na parte superior da bancada inferior, deverá conter dois nichos (equidistantes) com altura aproximada de 400 mm, cada um com 02 (duas) portas de acrílico transparente, espessura de pelo menos 4mm, com trava mecânica, para acondicionamento de materiais.

6.7. Sobre a bancada, deverá ser dimensionado local específico para o desfibrilador externo automático (DEA), mochila contendo materiais para primeiro atendimento e mochila contendo cilindro de oxigênio de 1 m³.

6.8. Na bancada inferior deve ser embutida a bateria auxiliar de 150 Ah, tendo todos os equipamentos elétricos suplementares ligados nesta, 01 (um) inversor de potência de 1000 w e um encaixe para acondicionamento de uma maca rígida reserva (tamanho adulto) equipada com cinto tipo aranha, confeccionada em polietileno, modelo de mercado, sendo revestido em fórmica na cor dos demais móveis, com acesso pela parte traseira da viatura, sendo instalado na abertura uma porta com sistema de travamento sem chave. Deverá ser prevista uma abertura (logo abaixo dos nichos com porta de correr), através de porta com

sistema de travamento duplo sem chave, para facilitar o acesso à bateria e ao inversor de potência em caso de manutenção. Deverão ser previstas pequenas aberturas para exaustão dos gases da bateria.

6.9. Sobre a bancada, fixada na lateral da viatura deverá ser instalada uma régua de oxigenação equipada com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara conforme NBR 14.561 e com régua tripla de oxigênio com 03 conexões do tipo rosca normatizada para oxigênio conforme NBR 254, para uso de fluxômetro, aspirador e umidificador e uma tomada de ar comprimido para aspiração. Deverá ser fornecido com a viatura um frasco de aspiração confeccionado em vidro para uso em rede de ar comprimido, bem como dois conjuntos de oxigenioterapia compostos por Fluxômetro, umidificador e máscara tamanho adulto com reservatório para O₂. Deverá ainda ser instalado sobre a bancada o painel de comando da parte elétrica (chaves para iluminação, exaustão e tomadas). Deverá ser instalado sobre a bancada inferior, na parede lateral da viatura 01 (um) dispenser para álcool gel, 01 (um) suporte para papel toalha, e 01 (uma) lanterna recarregável de LED com carregador e suporte de fixação.

6.10. Logo após a bancada inferior, deverá ser instalado armário com largura aproximada de 380 mm, para acondicionamento do 01 (um) cilindro de oxigênio de 3.5m³, com sistema de travamento e contenção do cilindro, com tampa de fecho e trava mecânica e abertura com bordas arredondadas para inspeção do cilindro. O armário será dividido em duas partes, sendo que em sua parte inferior ficará o cilindro de oxigênio e na sua parte superior será confeccionado nicho para armazenagem de materiais diversos através de abertura com bordas arredondadas.

6.11. Toda a lateral esquerda do compartimento interno deverá ser aproveitada e transformadas em armários exceto o espaço que será instalado o painel de comando e sua região ligeiramente abaixo do painel (bancada).

6.12. Deverá ser fornecido Kit de oxigenação composto por um cilindro de aço ou alumínio com capacidade mínima de 3,5 m³, manômetro ligado ao cilindro de oxigênio e com saída ligada nas mangueiras de oxigênio transadas instaladas na régua com fluxômetro.

7. **Centro do veículo** deve ser instalado os seguintes móveis:

7.1. Banco para o socorrista instalado na cabeceira da maca retrátil, com as seguintes características: Encostos de braço móvel, base reforçada e giratória em 360° com o giro por

meio de base giratória do tipo disco com trava a cada 90°. O assento deverá ficar à altura da maca da vítima, de forma que a fixação e o giro permitam a mobilidade das pernas do socorrista, entre a cadeira e a maca;

7.2. Assento e encosto em espuma injetada, densidade 60 Kgf/m³, revestidos em courvim automotivo na tonalidade de cor predominante dos móveis. Cinto de segurança abdominal de 04 pontos, com terminal de fixação macho-fêmea na parte frontal e toda a estrutura do cinto deve ser fixada diretamente ao banco. Deverá ser previsto local para acondicionamento dos cintos quando não estiverem sendo utilizados, de forma a evitar que o mesmo seja contaminado pelas secreções corporais das vítimas e/ou pela sujidade do assoalho.

7.3. 01 (um) suporte para soro e sangue, construído em aço cromado, fixado no pega mão.

7.4. 01 (um) pega mão fixado no teto, em perfil de alumínio com suportes de fixação em polietileno e reforços estruturais em perfil de chapa dobrada.

7.5. Proteção contra impactos nas saídas das portas, com almofadas especiais, revestidas em courvim de alta resistência.

1.4.12.6 06 Luminárias, sendo 06 (seis) luminárias de LED com duas intensidades de luz (normal e alta intensidade), no compartimento, com tecla de acendimento no painel de comando de forma a ligar de duas em duas luminárias.

8. Maca retrátil deve seguir o seguinte padrão:

8.1. A alavanca para engate e desengate da Maca Retrátil, deve ser fixada em dois pontos de modo a deixar a maca mais para a direita, onde no piso devem ser instalados parafusos tipo passante com porca autotravante.

8.2. A maca deve ser fornecida e instalada na viatura pela montadora contratada seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca.

Perfil de montagem:

8.3. A maca retrátil deve apresentar as seguintes características:

a) A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes de até 200 kg, apresentando uma capacidade mínima de carga de 300 kg, Deve ter o quadro das pernas e o quadro do leito, construídos

em tubos de alumínio, com seção redonda de 25,4 e 31,75 mm de diâmetro, sendo que os tubos da estrutura do leito, das pernas e dos eixos da maca devem possuir uma espessura mínima de 3,00 mm. Os perfis de alumínio devem seguir

normas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) nº 6063, 6061 ou 6262, com temperas T5 ou T6 conforme a necessidade. As propriedades mecânicas dos perfis devem seguir a norma ABNT-NBR 7000. Os perfis devem ser encaixados com conexões de alumínio injetadas e estudadas de alta resistência em toda a estrutura da maca, para reduzir o risco de

quebra, proporcionando maior segurança e durabilidade ao equipamento. A fixação das conexões aos perfis deverá ser feita com pinos elásticos, não devendo ser utilizada solda, já que a mesma pode comprometer a estrutura da maca causando trincas, rachaduras e conseqüentemente acidentes. Os pinos elásticos devem ser travados com rebites tipo U, para impedir que os mesmos se movimentem com as torções que a maca sofre em sua utilização.

b) Deve possuir um espaldar regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 6 (seis) posições que variem de 0 a 90 graus. A base do sistema de elevação deve ser rígida, em material ABS para possibilitar procedimentos de RCP sobre a maca, proporcionando também maior conforto ao paciente.

c) Deve possuir alças laterais basculantes com altura mínima de 150 mm, medida a partir do leito da maca e dispositivos automáticos de acionamento em nylon na cor vermelha, que possibilitem maior agilidade nos procedimentos de resgate.

d) Deve possuir uma alça de transporte traseira basculante, para permitir a colocação de uma prancha de imobilização sobre a maca sem que a alça dificulte este procedimento.

e) Todos os cantos, bordas e cavidades devem ser arredondadas a fim de se evitarem acidentes.

Dimensões:

8.4. O leito deve possuir comprimento mínimo de 1900 mm e largura mínima de 560 mm, incluindo as alças laterais basculantes, conforme determinado pela norma ABNT NBR

8.5. A base do leito deve ser rígida em material ABS para proporcionar maior conforto ao paciente. A altura da maca deve ser definida pela montadora da ambulância ou pelo usuário da maca de acordo com a altura da carroçaria do veículo onde será utilizada. A medida do comprimento total mínimo da maca, tomada dos rodízios dianteiros até os rodízios traseiros quando deitada, deverá ser de 1900 mm.

Rodízios:

8.6. A maca deve possuir um conjunto de 4 (quatro) rodízios giratórios de material leve, revestidos em borracha, com

diâmetro de no mínimo 120 mm, para facilitar seu uso em terrenos irregulares. Os rodízios devem ser dotados de sistema de freios de fácil operação. Deve possuir um conjunto de dois rodízios aéreos fixos de mesmo diâmetro, revestidos em borracha para apoio durante a colocação e retirada da maca do interior da

ambulância. Os rodízios devem estar afastados adequadamente de modo a garantirem uma base estável e uma maior segurança contra tombamentos.

Colchonete:

8.7. O Colchonete deve ser confeccionado com espuma densidade 33 e revestido em material impermeável auto extingüível, anti-mofo, na cor preta, selado com costura eletrônica para não permitir a infiltração, a contaminação e que possa ser lavado facilmente.

As dimensões do colchonete deverão ser iguais às medidas do leito, com espessura de 70 mm. O colchonete também deve ser bipartido para permitir a passagem dos cintos de segurança sob os ombros do paciente.

Cintos de Segurança:

8.8. A maca deve possuir 3 (três) cintos de segurança, sendo um na altura do peito, um na altura da bacia e um para as pernas, de forma a prevenir que o paciente tenha movimentos longitudinais, transversais, ascendentes e descendentes sobre a maca. O cinto localizado no peito do paciente deve contar com 2 (dois) cintos de ombro que deverão ser acoplados em conjunto com o cinto do peito formando um cinto de 4 (quatro) pontas,

aumentando a segurança e minimizando o movimento para frente do paciente durante uma frenagem brusca ou em acidente com impacto frontal. As correias de imobilização devem ser fabricadas em nylon ou poliéster de fácil higienização com largura mínima de 48 mm, possuir fivelas metálicas com revestimento em PVC e sistema de engate rápido. Os cintos devem ser na cor vermelha para serem de fácil visualização e confeccionados com uma das extremidades de tal forma que permita ser prendido na maca em forma de laço possibilitando que o cinto seja removido para lavagem ou manutenção e instalado de forma rápida.

Capacidade de Carga:

8.9. A maca deve ter uma capacidade de carga mínima de 300 Kg, porém o fabricante deve apresentar laudo executado por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) comprovando que o equipamento suporta

uma carga, no mínimo o dobro do peso estabelecido como capacidade de carga, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura.

Mecanismos de retração das pernas:

8.10. A maca deve possuir um mecanismo na parte inferior do leito, próximo à alça de transporte traseira, que possibilite a retração das pernas. O mecanismo de retração deve ser único, com sistema de segurança antiqueda, e nas rodas sistemas de travamento tipo “stop turn”. A maca deve ser acionada individualmente e permitir sua utilização por apenas uma pessoa.

Sistema de travamento da maca ao veículo:

8.11. Deve ser fornecido junto com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas à carroçaria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. O dispositivo de fixação instalado para ancoragem da maca com rodas deve ser ensaiado para atender a norma internacional AMD STD 004, como descrito na norma ABNT NBR 14.561. O fabricante deve apresentar um laudo de ensaios de tração longitudinal, lateral e vertical para cima, feitos por profissional qualificado e habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) comprovando a resistência do sistema de travamento. O sistema deve suportar uma carga de 1000 kgf nos três sentidos acima especificados. O sistema de travamento deve ser construído com dimensões compatíveis com a maca de forma a não raspar ou bater em nenhuma parte da maca durante sua colocação e retirada da ambulância.

Certificado de Garantia:

8.12. O equipamento deve possuir um certificado de garantia contra defeitos de fabricação com instruções de procedimento e termos de garantia de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal de venda, ou garantia de fábrica de 12 meses e mais 12 meses de garantia estendida.

Identificação:

8.13. A maca deve possuir uma etiqueta de identificação do fabricante com CNPJ, telefone e

número serial para rastreabilidade.

8.14. quantidade: 01 maca retrátil.

9. SISTEMA ELÉTRICO, SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

9.1 Na parte superior da ambulância: Barra sinalizadora de emergência em formato de arco ou similar, de perfil baixo e aparência discreta, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70mm e 110 mm.

9.2. Sistema luminoso composto por módulos constituídos por 116 ou 164 Led's de alto brilho próprios para iluminação, com potência não inferior de 0,5 W cada Led, cúpula injetada em policarbonato na cor RUBI, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV, com garantia de 05 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

9.3. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

9.4. cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;

9.4. intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens;

9.5.categoria: AlInGaP.

9.6. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá

gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.

9.7.O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até

mais 05 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não

intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).

9.8. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

9.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

9.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

9.12 Dispositivo sonoro de emergência: composta de sirene eletrônica e duas unidades sonofletoras com capacidade individual de 100 (cem) watts e, no mínimo, **quatro tipos de sons independentes;**

9.13. O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas.

9.14. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

9.15. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

9.16.Sinalizador Linear traseiro, sinalizador traseiro de orientação de trânsito, composto por barra montada em perfil de alumínio extrudado anodizado, com acabamentos laterais em ABS, posicionado em cima do teto traseiro, com lentes em policarbonato injetado, formato retangular, dotada de 08 (oito) módulos, na cor AMBAR para iluminação para orientação de trânsito. Deve possuir sequência de acendimento da direita para

a esquerda, da esquerda para a direita, do centro para as pontas e mais uma aleatória. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, com garantia de 5 anos. O comando da barra de orientação de trânsito, deverá ser instalado na cabine, indicando qual sequência está em uso e permitindo seu acionamento independente das demais iluminações de emergência da viatura, instalado em local específico (console) possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine.

9.17. Farol de embarque direcional, (04 (quatro) FAROLETES); 02 (dois) instalados na traseira superior do veículo, nas extremidades do sinalizador linear e 01 (um) instalado na lateral direita logo acima da porta lateral e 01 (um) instalado na lateral esquerda do veículo, paralelo ao do lado direito, ambos com chave de controle no painel central.

9.18. Conjunto de 08 Strobos tipos led's na cor branca, em formato triangular ou retangular, com alta luminosidade, com acabamento protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, sendo 04 (quatro) localizados na grade frontal ao lado dos faróis dianteiros (dois superiores vermelhos e dois inferiores brancos) e 04 (quatro) na traseira, localizados nas colunas traseiras ao lado das portas traseiras, acima das lanternas, em meia altura, e na parte superior das portas, com flashes quádruplos na frequência de 90 flashes por minuto.

9.19. Na parte MEDIANA ENTRE O TETO E O ASSOALHO de cada uma das laterais deverão ser instaladas lanternas sequenciais com lâmpadas de led's, com conjunto de 6 led's em formato linear ou triangular, com alta luminosidade, com acabamento liso preto ou cromado, protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, na cor vermelha e branca, posicionadas 03 (três) em cada lateral do veículo. Os conjuntos devem ser instalados equidistantes.

9.20. Na parte SUPERIOR de cada uma das laterais deverão ser instaladas lanternas sequenciais com lâmpadas de led's, com conjunto de 6led's em formato retangular, medidas 200x200mm, com alta luminosidade, protegido a infiltrações, selado e resistente às intempéries, na cor vermelha e branca, posicionadas 03 (três) em cada lateral do veículo.

10. Bateria Auxiliar de 150 Ah tipo selada, de alto ciclo, instalada em ambiente (sob a bancada inferior lado esquerdo) ventilado de fácil acesso para a manutenção e com capacidade suficiente para manter todos os acessórios elétricos funcionando ao mesmo

		<p>tempo.</p> <p>10.1. Interligação de a bateria auxiliar com o alternador do veículo com sistema de bloqueio da carga da bateria original do veículo. Todo o sistema elétrico implemento será ligado na bateria suplementar.</p> <p>10.2. Instalação no compartimento do paciente de um sistema de exaustor forçado, exaustores instalados no teto com perfeita vedação forçando a entrada e saída de ar para eliminação de odores no compartimento do paciente composto de 02 (dois) ventiladores, sendo 01 (um), sobre o socorrista entrada de ar e 01 (um) traseiro com a função de exaustão de ar para retirada de odores. O acionamento deve ser por duas chaves de acionamento no painel elétrico principal, sendo que cada chave liga um único exaustor.</p> <p>10.3. Instalação de Painel de Controle Central com sistemas elétricos separados, identificados e corretamente dimensionados através de MAXI fusíveis, Tomadas 220 volts, externa e pelo menos 2 (duas) tomadas de 12 volts. Instaladas na bancada, com identificação das funções.</p> <p>10.4. Cabos elétricos superdimensionados, antichama, com conduítes de fácil acesso para a manutenção, com terminais clipados nas pontas dos fios, de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>10.5. A sinalização visual de emergência, frontal, lateral e traseira, deverá ser do mesmo fabricante, permitindo sincronização das mesmas.</p> <p>11 . OUTROS EQUIPAMENTOS</p> <p>11.1. Para-choque de impulsão para o veículo ambulância, confeccionado em tubos de aço na cor preta, com 02 (dois) faroletes instalados junto ao para-choque de impulsão.</p> <p>11.2. 01 (um) guincho elétrico para 5 ton, instalado na parte frontal da viatura, junto ao parachoque de impulsão com controle com fio de 5m.</p> <p>11.3. 04 (quatro) cones de sinalização tamanho médio Padrão ABNT.</p>	
--	--	--	--

2. DATA DE ABERTURA: 28 de Março de 2019, às 9:30 (nove e trinta horas), sala de licitações, Centro Administrativo, Rua Venezuela, 285.

3. JUSTIFICATIVA:

O Poder público busca constantemente atender os munícipes de forma satisfatória e ágil, e sempre com profissionais habilitados e capacitados, a garantir a saúde do paciente, tal

equipamento a ser adquirido irá ajudar ainda mais nos trabalhos hoje desenvolvidos pela Unidade Básica de Saúde, na remoção do pacientes, em estado de saúde mais grave, vítimas de acidentes, entre outros casos, para atendimento de urgência/emergência, em hospitais com atendimento de grande complexidade da região.

ANEXO II

(modelo de proposta de preços)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura de Municipal de Tio Hugo

A/C

Sr(a). Pregoeiro

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu _____ abaixo assinado, interessada na participação do **Pregão Presencial nº 005/2019** propõe a esse Município o fornecimento do bem, conforme objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta:

Item	Quant.	Especificações	Marca/Modelo	ValorR\$

A presente proposta tem validade pelo prazo de 60 (trinta) dias, conforme preconiza o edital do **Pregão Presencial nº 005/2019**.

Prazo de entrega:

Data: ___/___/___

Representante Legal

(nome completo e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Tio Hugo RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 005/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de, representada neste ato por seu _____ (procurador, sócio, etc), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme Edital de Pregão Presencial nº 005/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

Local e Data

Assinatura

ANEXO V

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial 05/2019

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE TIO HUGO, **DECLARA:** que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital; e que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Tio Hugo/RS, de de

Assinatura e identificação do representante legal da empresa.

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato referente Aquisição de Um Veículo tipo Furgão - Ambulância para simples remoção, com recursos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e Recursos Próprios do Município.

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Tio Hugo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CIC nº 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa ***** , com sede na rua***** , N0****, na Cidade de ***** , inscrita no CNPJ nº ***** , de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019.

PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Veículo novo, 0 Km, tipo furgão Ambulância para simples remoção, ano 2019/modelo 2019, com potência mínima de 130 CV turboalimentado, para a Unidade Básica de Saúde, conforme especificações no **Anexo I** - termo de Referência, do edital, obrigando-se a contratada a efetuar a entrega do equipamento atendendo às normas técnicas e legais vigentes. O valor total a ser pago pela Contratante será de R\$ ***** (*****), o qual deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde no Município de Tio Hugo-RS, em horário de expediente, **num prazo máximo de 45 dias**, a contar da assinatura deste e autorização de entrega.

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis, após entrega e conferência do Objeto, pelo Fiscal de Contrato.

A empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Município de Tio Hugo-RS.

TERCEIRA: O prazo de garantia do objeto do presente contrato será de no mínimo 12 meses, sem limites de quilometragem incluindo neste a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

QUINTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 13. do Pregão Presencial nº 05/2019.

SEXTA: O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vencedora.

SÉTIMA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unid.: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Sub-Função: 301 – Atenção Básica;
Programa:00105 – Saúde e Bem Estar
Atividade: 1021 – Aquisição de Veículo para a Secretaria da Saúde;
Rubrica: 44905200000004936 – Equipamentos e Material Permanente;

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, ***** de ***** de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Vendedor

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG/CPF:

RG/CPF:

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADA: *****

OBJETO: Aquisição de 01 veículo novo, 0 Km, tipo furgão Ambulância para simples remoção, ano2019/modelo 2019, com potência mínima de 130 CV turboalimentado, para a Unidade Básica de Saúde, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 005/2019.

VALOR: R\$ *****(*****).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal